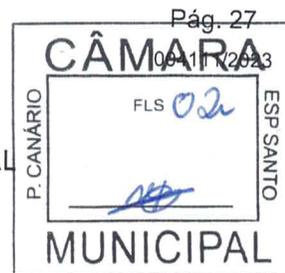




**PREFEITURA DE  
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO



**MENSAGEM N° 29/2023**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES EDIS,**

Uma vez mais recorremos a essa Corte Legislativa, para submeter à apreciação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores projeto de lei que objetiva adequar a estrutura do IPASPEC - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedro Canário.

A proposta nos foi apresentada pelo Presidente do Instituto o qual informa a necessidade de servidores para ocupar funções de confiança na estrutura daquele órgão para dar fluidez nas obrigações da autarquia que a cada dia aumenta e sobrecarrega a estrutura funcional hoje existente. Registra-se que a boa gestão do IPASPEC nos permite estar em dia com as obrigações previdenciárias (CRP) e com isso conseguimos ter as portas abertas para os repasses de emendas e outros recursos para implantação de políticas públicas de sucesso como até aqui temos efetivado, sempre com o auxílio do Poder Legislativo Municipal.

Desta forma, recorremos a essa Corte Legislativa, para submeter à apreciação dos Excelentíssimos Vereadores, o Projeto de Lei cuja ementa: **"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 044/2023, ACRESCENTA DISPOSITIVOS, CRIA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA, CRIA ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Contando sempre com a habitual atenção, compreensão e cooperativismo com que vem atuando esta Casa Legislativa é que





**PREFEITURA DE  
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO



solicitamos seja o incluso Projeto Lei submetido à análise e aprovação dos nobres legisladores, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica deste Município, já motivado acima.  
Atenciosamente,

Assinado por BRUNO TEOFILO  
ARAUJO 084.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*  
Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
BRUNO TEÓFILO ARAÚJO  
**Prefeito Municipal**





PREFEITURA DE  
**PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 005, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL**

DE PEDRO CANÁRIO "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 044/2023, protocolo Geral Nº 013321 ACRESCENTA DISPOSITIVOS, CRIA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA, CRIA ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." em 19 de Outubro de 2023

PROTOCOLISTA

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam acrescentados a Lei Complementar 044/2023, os seguintes artigos:

**Art. 9-A.** Fica criado o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Institucionais, cujas atribuições e vencimentos constam do **Anexo I desta Lei.**

§ 1º O cargo ficará subordinado ao Presidente do IPASPEC.

§ 2º O cargo de Assessor de Assuntos Institucionais será provido por profissional de nível superior em Direito preferencialmente

**Art. 9-B.** Fica criado o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo/Financeiro, cujas atribuições e vencimentos constam do **Anexo I desta Lei.**

**Parágrafo único** - O cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Administrativos/Financeiros, tem como finalidade acompanhar o trâmite de assuntos ligados a administração e ao financeiro, e será provido por profissional que tenha formação em Nível Superior nas referidas áreas preferencialmente.

**Art. 9-C.** Fica criada a função gratificada para assuntos Administrativo/Previdenciário a ser ocupada por servidor público municipal efetivo, cujas atribuições e vencimentos constam do **Anexo II desta Lei.**





**PREFEITURA DE  
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO



**§ 1º A função será subordinada as Diretorias Administrativo e Previdenciária.**

**§ 2º.** A função tem como finalidade o apoio/auxílio as atividades de planejamento, coordenação e execução de ações relacionadas à gestão de pessoal, patrimonial, materiais e arquivo, será provido por profissional Nível Médio.

**Art. 9-D.** Os valores dos Cargos Comissionados e da Função Gratificada serão reajustados nos mesmos índices e data da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores municipais, vedada a incorporação a qualquer finalidade e a qualquer tempo, sendo a cobertura das referidas despesas realizadas com os recursos da Taxa de Administração do IPASPEC.

Art. 2º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 967/2011 e 1.279/2017 e disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**BRUNO TEOFILLO ARAUJO  
Prefeito Municipal**

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO  
Secretário Municipal de Governo**





**PREFEITURA DE  
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO



**ANEXO I**

**CARGOS COMISSIONADOS**

CARGO 01	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTOS
Assessor de Assuntos Institucionais	<p>I - Controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações da responsabilidade da Diretoria Executiva;</p> <p>II - Receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento necessário;</p> <p>III - Acompanhar junto a Procuradoria Municipal, os processos pendentes de emissão de pareceres em assuntos administrativos, jurídicos, previdenciários e judiciais do IPASPEC;</p> <p>IV - Acompanhar e comunicar a Diretoria Executiva eventual necessidade de atualizações na legislação, bem como comunicar a Procuradoria Municipal eventual necessidade de revisão dos entendimentos administrativos previdenciários eventualmente superados;</p> <p>V - Diligenciar a distribuição de citações, intimações e processos, cumprimento de prazos para a Procuradoria Municipal, e aos membros da Diretoria Executiva;</p> <p>VI - Representar o IPASPEC junto a Procuradoria Municipal, em processos administrativos, previdenciários e judiciais;</p> <p>VII - Assessorar os membros da diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho Deliberativo e do Comitê de Investimentos, em assuntos administrativos, previdenciários com relação a legislação vigente tendo como interessado o IPASPEC;</p> <p>VI - Fazer manifestações nos autos dos processos administrativos e previdenciários, bem como solicitar manifestação jurídica da Procuradoria Municipal;</p> <p>VII - Fazer minutas de Ofícios, Portarias, Instruções Normativas e outros atos administrativos;</p> <p>VIII - Assessorar nas respostas à citações, intimações, notificações dos órgão de controle;</p> <p>IX - Assessorar os membros da Diretoria Executiva em publicações e comunicações nas redes sociais e no site oficial do Instituto;</p> <p>X - Exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Diretor Presidente.</p>	R\$ 1.500,00

CARGO 02	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTOS
	<p>I - Auxiliar o Diretor Financeiro nos lançamentos contábeis;</p> <p>II - Analisar e fazer minutas de Ofícios, Portarias, Instruções Normativas, Contratos, Termos de Referência e outros atos administrativos;</p> <p>III - Assessorar nas respostas à citações, intimações,</p>	





**PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

004121/2023

**CÂMARA MUNICIPAL**

FLS 07

P. CANÁRIO

ESP SANTO

*[Handwritten Signature]*

Assessor de Assuntos Administrativos /Financeiros

- notificações dos órgão de controle;
- IV - Cadastrar todos os processos de compras/licitação em Sistema próprio e publicá-los;
- V - Atender e orientar os segurados no que for necessário;
- VI - Acompanhar diariamente o Portal Transparência, site institucional, redes sociais e redes de mensagens, com informações e comunicados oficiais;
- VII - Preparar documentos necessários ao Pró-Gestão e acompanhar constantemente as exigências para a sua manutenção;
- VIII - Auxiliar a preparação das Prestações de Contas aos Órgãos de Controle;
- IX - Acompanhar e conferir mensalmente as Guias Previdenciárias emitidas pelas Unidades Gestoras;
- V - Exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Diretor Presidente.

R\$ 1.500,00





**PREFEITURA DE  
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO



**ANEXO II**

**FUNÇÃO GRATIFICADA**

CARGO	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTOS
<p>Função Gratificada para assuntos Administrativo/ Previdenciário</p>	<p>I - Receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento necessário</p> <p>II - proceder ao controle relativo aos eventos de frequência e contagem de tempo de serviço dos servidores ativos do IPASPEC;</p> <p>III - Emitir contracheques, fichas funcionais, fichas financeiras quando solicitados por segurados;</p> <p>IV - Auxiliar no cadastro de processos no COMPREV - Compensação Previdenciária;</p> <p>V - Organizar e controlar os processos físicos no arquivo;</p> <p>VI - Dar suporte administrativo as diretorias do IPASPEC</p> <p>VII - Efetuar a distribuição e o controle de materiais de consumo;</p> <p>VIII - Supervisionar as atividades do almoxarifado do IPASPEC;</p> <p>IX - supervisionar as atividades de manutenção e conservação da infraestrutura e dos equipamentos mobiliários do IPASPEC;</p> <p>X - supervisionar os serviços de protocolo do IPASPEC;</p> <p>XI - receber e efetuar a distribuição de correspondências do IPASPEC</p> <p>XII - executar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.</p>	<p>R\$ 500,00</p>

